Dossiê da emenda Pix 202541400006

Plano de ação 09032025-084041 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Rodrigo Pacheco
Beneficiário	MUNICIPIO DE ALPINOPOLIS (MG)
Município / IBGE	Alpinópolis / 3101904
População (IBGE)	18673
Valor previsto	R$ 663.300,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 663.300,00
Valor repassado	R$ 663.300,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	A aquisição de um caminhão-pipa com capacidade nominal de 15.000 litros destina-se ao fortalecimento da frota municipal, com utilização exclusiva na zona rural do Município de Alpinópolis/MG. A demanda decorre da necessidade de atendimento eficiente às comunidades rurais durante períodos de estiagem e em situações de desabastecimento pontual, onde não há cobertura adequada da rede pública de distribuição de água. A ausência de equipamento próprio impõe a dependência de locações ou parcerias emergenciais, implicando custos adicionais e perda de agilidade operacional, enquanto o investimento em veículo próprio garantirá maior autonomia, previsibilidade e eficiência na prestação dos serviços. O caminhão deverá ser fornecido com configurações normais, compreendendo, no mínimo, chassi novo, zero quilômetro, apropriado para transporte de líquidos conforme especificações do fabricante, tanque metálico cilíndrico com capacidade de 15.000 litros fabricado em aço carbono com pintura anticorrosiva interna e externa, motobomba centrífuga acoplada compatível com a capacidade de bombeamento requerida para enchimento e descarga, sistema de sucção e recalque com tubulações e conexões adequadas, escada e passadiço superior para acesso à boca de inspeção, e dispositivos de segurança exigidos pela legislação vigente, como luzes, sinalização, proteção traseira e lateral e extintores. Além das configurações normais, o veículo deverá contar com itens adicionais específicos para atendimento às necessidades operacionais da zona rural, incluindo para-choque de ferro reforçado para maior resistência em vias não pavimentadas, canhão de combate a incêndio com alcance mínimo de 30 metros, bico de pato instalado na parte traseira para descarga controlada de água, sistema lava-pista para umedecimento de estradas rurais e controle de poeira, carretel de mangueira sobressalente, com mangueira de diâmetro compatível com a motobomba, para uso em abastecimentos e emergências, e espargidor tipo 'rabo de pavão' para irrigação e distribuição uniforme de água em áreas amplas. O dimensionamento para 15.000 litros foi definido considerando a extensão territorial da zona rural, as distâncias médias entre a base operacional e as comunidades atendidas e a necessidade de reduzir o número de viagens, otimizando recursos e tempo de operação. O caminhão-pipa será empregado prioritariamente no abastecimento emergencial de cisternas e reservatórios comunitários, no apoio hídrico a escolas e unidades de saúde rurais, na irrigação de áreas públicas e produtivas de interesse coletivo, no controle de poeira em estradas vicinais e no combate a pequenos focos de incêndio, especialmente em períodos de seca. Essa especificação assegura a aquisição de equipamento robusto, versátil e tecnicamente adequado às condições da zona rural, maximizando a eficiência da gestão pública e garantindo maior segurança e regularidade no atendimento à população.

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202541400006 de Rodrigo Pacheco

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-09-09
2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 663.300,00: 2025OB001706

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.84041
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202541400006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.